

Contrato n.º 576/2025

Aquisição de Contentorização de 120L

11 de abril de 2025

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Sintra, edifício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Sintra, celebram o presente contrato de aquisição de bens/de serviços:

Como PRIMEIRO OUTORGANTE, MUNICÍPIO DE SINTRA, pessoa coletiva de direito público n.º 500051062 representado por MARIA DA PIEDADE DE MATOS PATO MENDES, que outorga na qualidade de Vogal do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra cujos poderes foram conferidos por despacho de delegação número 42-P/2024 de 29/10/2024, do Presidente da Câmara Municipal de Sintra;

Como SEGUNDO OUTORGANTE, CONTENUR PORTUGAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS, S.A., com sede na Estrada Vale de Mulatas, Lote 17, Armazém 2, 2910 - 737 Setúbal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Palmela, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502137770, com o capital social de 250.000,00€, representado no ato por ANA ISABEL DO NASCIMENTO NOBRE VINAGRE PIRES, portadora do cartão de cidadão com o número de identificação civil válido até na qualidade de representante legal da empresa, a qual tem poderes para outorgar o presente Contrato, conforme documento junto ao processo.

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pelos SMAS DE SINTRA, ao SEGUNDO OUTORGANTE, de Contentorização de 120L, em conformidade com as Condições Técnicas constantes da Parte II do Caderno de Encargos, anexo ao Programa de Concurso.

Cláusula 2.ª

Prazo e local de entrega dos bens objeto do contrato

1 - O prazo de entrega dos bens é de 5 semanas, após o aval da Divisão de Auditoria e Comunicação do Layout (logotipo a uma cor, no corpo do contentor e número de imobilizado) a colocar na contentorização.

2 - O local da entrega dos bens a fornecer é no Estaleiro dos SMAS de Sintra, sito na Avenida Almirante Gago Coutinho, 2725-079 Algueirão Mem Martins, (38°47'59.3"N / 9°21'42"W), correndo

por conta do adjudicatário todas as despesas de transporte de qualquer natureza até àquele local, em data/hora a combinar previamente com o Gestor do Contrato.

3- O horário considerado para efeitos de entrega será das 8h às 12h e das 13h às 16h, dias úteis.

Cláusula 3.ª

Vigência do Contrato

O Contrato será válido pelo período de um ano com início na data da sua assinatura e termina com a entrega total dos bens de acordo com o definido na Cláusula anterior.

Cláusula 4.ª

Assunção de compromissos

Os artigos 3.º a 9.º, bem como os artigos 11.º a 13.º da Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), de 21 de fevereiro, têm natureza imperativa e prevalecem sobre quaisquer normas legais ou convencionais, que disponham em sentido contrário.

Cláusula 5.ª

Gestor do Contrato

1 - Os SMAS DE SINTRA designam para a gestão do Contrato, objeto do presente procedimento, a Coordenadora Técnica, _____ com contacto telefónico: _____ e email: _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, conforme previsto no artigo 290.º-A, do CCP.

2 - O SEGUNDO OUTORGANTE procedeu à entrega da declaração com identificação do Gestor do Contrato, para garantir uma boa assistência e acompanhamento do Contrato durante o seu período de vigência, conforme se indica: _____ com o contacto telefónico: _____ e email: _____

Cláusula 6.ª

Proteção de dados pessoais

1 - Os SMAS de Sintra comprometem-se a tratar escrupulosamente os dados pessoais que recolhem e a proceder ao seu tratamento apenas pelo período estritamente necessário para a prossecução das finalidades para os quais são tratados e de uma forma que permita o exercício dos direitos pelos titulares dos dados e garanta a sua segurança, adotando medidas técnicas e organizativas adequadas para o efeito, ao abrigo do disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao

tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a sua execução no ordenamento jurídico português, e demais legislação aplicável.

2 - Os SMAS de Sintra comprometem-se ainda a tratar os dados pessoais em conformidade com a sua declaração de compromisso e o disposto no Regulamento de Proteção de Dados do Município de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em 17 de setembro de 2018, e na Política de Proteção de Dados do Município de Sintra, disponível para consulta em www.cm-sintra.pt.

3 - Para efeitos do presente procedimento, apenas serão objeto de tratamento pelos SMAS de Sintra os dados pessoais que sejam necessários à verificação do preenchimento dos requisitos/condições de elegibilidade da(s) candidatura(s)/proposta(s), à tramitação do respetivo procedimento, a assegurar a audiência dos interessados e ao cumprimento de demais garantias conferidas por lei, bem como à habilitação e celebração do(s) contrato(s), incluindo, na medida do previsto pelo Código dos Contratos Públicos, para efeitos de publicitação do(s) respetivo(s) contrato(s), seus anexos e aditamentos, uma vez expurgados os dados pessoais dos respetivos intervenientes, com exceção dos elementos de identificação dos contraentes.

4 - As operações de tratamento de dados são realizadas pelos SMAS de Sintra na medida em que sejam necessárias à realização de diligências pré-contratuais no âmbito do procedimento de formação do contrato, à execução do contrato, ao cumprimento de obrigações legais a que os SMAS de Sintra se encontrem vinculados, ao exercício de funções de interesse público pelos SMAS de Sintra, bem como para efeitos de declaração, exercício ou defesa de direito em processo judicial pelos SMAS de Sintra, e/ou para a prossecução de interesses legítimos dos SMAS de Sintra e/ou de terceiros.

5 - Os SMAS de Sintra comprometem-se a tratar os dados pessoais apenas pelo período estritamente necessário para a prossecução das finalidades acima e nos termos exigidos por lei, bem como a não tratar os dados pessoais para qualquer outro fim incompatível, salvo nos casos permitidos pela legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

6 - Os SMAS de Sintra comprometem-se ainda a manter a confidencialidade dos dados pessoais, não podendo, de qualquer modo, divulgá-los a terceiros, salvo nos casos permitidos por lei, bem como a assegurar o exercício dos direitos dos titulares dos dados, designadamente, direito de acesso ou consulta, retificação, limitação do tratamento, portabilidade, oposição ou apagamento, nos termos permitidos pela legislação aplicável em matéria de proteção de dados.

7 - Os SMAS de Sintra implementarão as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança dos dados adequado ao risco, em particular devido à destruição, perda e alterações acidentais ou ilícitas, e à divulgação ou ao acesso não autorizados dos dados pessoais e, caso recorram a entidades subcontratadas para o tratamento dos dados pessoais, celebrarão um acordo escrito com essas entidades, ao abrigo do qual estipularão o cumprimento de obrigações

idênticas às previstas na presente cláusula e na legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

Cláusula 7.ª

Preço contratual e condições de pagamento

1 - Pela aquisição, objeto do Contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, os SMAS DE SINTRA devem pagar ao SEGUNDO OUTORGANTE o preço contratual de 10.080,00€ (Dez mil e oitenta euros), valor a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, quantia que será paga na Tesouraria dos SMAS DE SINTRA.

2 - O preço referido no número anterior corresponde às seguintes quantidades e respetivos valores unitários, conforme quadro abaixo, valores aos quais deverá ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor

Quantidade	Denominação	Valor Unitário
220	Contentores de 120 litros de capacidade (2 rodas), corpo cinzento escuro, tampa verde, para resíduos de vidro, fabricados em polietileno de alta densidade, com boca circular para recolha de vidro, personalizados no corpo e tampa	42,00€
10	Contentores de 120 litros de capacidade (2 rodas), corpo cinzento escuro, tampa amarela, para resíduos de embalagem, fabricados em polietileno de alta densidade, com boca circular para recolha de embalagens, personalizados no corpo e tampa	42,00€
10	Contentores de 120 litros de capacidade (2 rodas), corpo cinzento escuro, tampa azul, para resíduos de papel, fabricados em polietileno de alta densidade, com boca para recolha de papel, personalizados no corpo e tampa	42,00€

3 - O preço no número 1 inclui todas as despesas inerentes ao fornecimento, sem exceções.

4 - Os pagamentos devidos pelos SMAS DE SINTRA serão efetuados no prazo de 30 dias após a entrada das faturas nos nossos serviços, as quais só podem ser emitidas após as obrigações a que se referem, para o IBAN

5 - O SEGUNDO OUTORGANTE deverá apresentar obrigatoriamente, faturação eletrónica.

6 - Os SMAS DE SINTRA têm disponível um sistema de intercâmbio eletrónico de dados (EDI), para a receção e processamento de faturas de fornecedores. Para implementar o processo de EDI, deverão contactar os SMAS DE SINTRA através do endereço eletrónico: geral@smas-sintra.pt.

7 - Em caso de discordância por parte dos SMAS DE SINTRA, quanto aos valores indicados nas faturas, devem estes comunicar ao SEGUNDO OUTORGANTE, por escrito, os respetivos

fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Cláusula 8.ª

Foro competente

Para todas as questões emergentes do Contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

Cláusula 9.ª

Disposições finais

1 - A abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 576/2024, relativo ao presente Contrato, foi autorizada, por despacho de 04/02/2025 da Sra. Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, por subdelegação de competências ao abrigo do despacho n.º 08-DD/2024 do Diretor Delegado de 31/10/2024.

2 - A aquisição, objeto do presente Contrato, foi adjudicada por despacho de 26/03/2025 da Sra. Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, por subdelegação de competências ao abrigo do despacho n.º 08-DD/2024 do Diretor Delegado de 31/10/2024.

3 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 26/03/2025 da Sra. Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, por subdelegação de competências ao abrigo do despacho n.º 08-DD/2024 do Diretor Delegado de 31/10/2024.

4 - A despesa de 10.080,00€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, encontra-se prevista nos documentos n.º 5325000009 e n.º 5425000435, na classificação orçamental na rubrica D07.01.01 – Equipamento básico, e correspondente ao cabimento e compromisso no orçamento do corrente ano económico.

5 - Face ao valor previsto da despesa, e para efeitos de cumprimento do disposto no art.º 48.º da LOPTC (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho), o atual Contrato é dispensado do visto prévio do Tribunal de Contas.

6 - Fazem parte integrante do contrato: a) eventuais esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos, b) o Caderno de Encargos, c) a proposta adjudicada, d) eventuais esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo SEGUNDO OUTORGANTE, bem como o formulário relativo à Proteção e Tratamento de Dados Pessoais, que consta em anexo ao presente contrato.

7 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o Clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros,

salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo SEGUNDO OUTORGANTE nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

8 - O presente Contrato é de natureza administrativa, sendo o seu regime jurídico substantivo regulado pelo Código dos Contratos Públicos.

9 - Depois de o SEGUNDO OUTORGANTE ter apresentado os Documentos de Habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP e da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, e provada a sua habilitação, o Contrato vai ser assinado pelos representantes das Partes.

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

[Assinatura Qualificada] MARIA DA PIEADA DE MATOS PATO MENDES	Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] MARIA DA PIEADA DE MATOS PATO MENDES Dados: 2025.04.11 11:48:22 +01'00'
--	--

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,





Proteção e Tratamento de Dados Pessoais

Contratação Pública

1. Os **Serviços Municipalizados de Águas de Sintra (SMAS)** no âmbito das suas atribuições e competências, e no cumprimento do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 - Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), é o **responsável pela proteção e tratamento dos dados pessoais** das pessoas singulares, no estrito cumprimento dos seus princípios, de forma confidencial, estando os colaboradores dos SMAS de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos;
2. Os dados são tratados no âmbito de celebração de contrato nos termos de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, sendo intervenientes as partes integrantes desse mesmo procedimento;
3. No estrito cumprimento do RGPD, os dados podem ser **facultados** a entidades terceiras no âmbito do cumprimento de obrigações legais (nomeadamente junto de autoridades administrativas, tributárias, judiciais e policiais);
4. O Titular de Dados tem o direito de:
 - Aceder aos seus dados e retifica-los quando não estejam corretos, a solicitar o seu apagamento, a limitação do seu tratamento e opor-se à sua utilização;
 - Apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados);
5. Para assuntos relacionados com o **tratamento** dos dados pessoais pode contactar os SMAS para:
 - Endereço eletrónico: geral@smas-sintra.pt;
 - Morada: Avenida Movimento das Forças Armadas, 16 - 2714-503 Sintra;
6. Para efeitos de **conformidade** com o RGPD o contato do Encarregado de Proteção de Dados é, epd@smas-sintra.pt;
7. Os dados são conservados durante o período previsto no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais.

Os SMAS ao seu dispor!

[Assinatura Qualificada]
MARIA DA PIEDADE DE
MATOS PATO MENDES

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
MARIA DA PIEDADE DE
MATOS PATO MENDES
Dados: 2025.04.11 11:47:38
+01'00'

